

CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO Nº 89, DE 4 DE JUNHO DE 2008

Aprova o programa de trabalho e a respectiva proposta orçamentária da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, para o exercício de 2009.

O CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS-CNRH, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nºs 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e 9.984, de 17 de julho de 2000, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, anexo à Portaria nº 377, de 19 de setembro de 2003, e

Considerando a Década Brasileira da Água, instituída por Decreto de 22 de março de 2005, cujos objetivos são promover e intensificar a formulação e implementação de políticas, programas e projetos relativos ao gerenciamento e uso sustentável da água;

Considerando que o art. 46 da Lei nº 9.433, de 1997, estabelece as competências da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, entre as quais: "V - elaborar seu programa de trabalho e respectiva proposta orçamentária anual e submetê-los à aprovação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos", e

Considerando o disposto na Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011, em seu Programa: Gestão da Política Nacional de Recursos Hídricos - Ação (4999): Funcionamento do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, resolve:

Art. 1º Aprovar o programa de trabalho e a respectiva proposta orçamentária da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, para o exercício de 2009, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MINC
Presidente do Conselho

EUSTÁQUIO LUCIANO ZICA
Secretário Executivo

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO E PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS-CNRH PARA 2008

INTRODUÇÃO

Esse Programa de Trabalho e Proposta Orçamentária atende ao que dispõe a Lei nº 9.433, de 1997, em seu artigo 46, inciso V - compete à Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos-CNRH elaborar seu programa de trabalho e respectiva proposta orçamentária anual e submetê-los à aprovação do CNRH; e ainda o Regimento Interno do Colegiado, em seu artigo 42, inciso III.

A Secretaria-Executiva do CNRH é exercida pela Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do Ministério do Meio Ambiente, através da Gerência de Apoio ao CNRH, a qual compete prestar apoio técnico, administrativo e financeiro ao CNRH e instruir os expedientes provenientes dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos e dos Comitês de Bacia Hidrográfica. Para cumprimento dessa função, foi estabelecido um objetivo para a Secretaria Executiva do CNRH: Operacionalização do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

Para desempenhar a atribuição que lhe foi legalmente conferida, a Secretaria Executiva do CNRH propõe a execução das atividades aqui relacionadas para 2009 (A qualquer tempo, para atendimento das necessidades do CNRH, poderão ser propostas alterações neste Programa de Trabalho). Cabe ressaltar a correlação das atividades pontuais da Secretaria Executiva com as demandas provenientes das Câmaras Técnicas e do Plenário do CNRH.

ATIVIDADES

Essas atividades são relacionadas ao apoio técnico, administrativo e financeiro necessários para o suporte operacional do Plenário do CNRH, de suas Câmaras Técnicas e dos Grupos de Trabalho em funcionamento, assegurando a continuidade e sucesso da atuação do Conselho no rumo da Política Nacional de Recursos Hídricos:

Subsidiar o Secretário Executivo do Conselho nas suas atribuições, entre elas a de submeter à apreciação do Plenário os assuntos que lhe forem encaminhados, ouvidas as respectivas Câmaras Técnicas;

Executar serviços de assessoria e relatoria do CNRH e das CTs;

Organizar a realização das reuniões do Plenário do CNRH, sendo o mínimo de duas Reuniões Ordinárias;

Organizar a realização das reuniões das Câmaras Técnicas e de seus respectivos grupos de trabalho;

Realizar de pelo menos 1 (uma) reunião com os presidentes das câmaras técnicas, objetivando o planejamento de suas atividades;

Encaminhar propostas de deliberações a serem apreciadas nas CTs, para posterior aprovação do Plenário do CNRH;

Organizar as assembleias para eleição dos membros do CNRH: representantes dos Usuários e das Organizações Cívicas de Recursos Hídricos, concentrada no 1º trimestre de 2009, considerando a finalização do mandato em maio/2009;

Apoiar a organização de eventos como oficinas, workshops, simpósios e seminários sobre temas específicos que estejam em discussão no CNRH;

Disponibilizar e divulgar informações dos trabalhos do CNRH, por meio de instrumentos institucionais do Ministério do Meio Ambiente e mídia externa (página eletrônica, informativo eletrônico e contatos com meios de comunicação);

Divulgar as publicações das deliberações do CNRH;

Manter atualizado o conteúdo do Sítio Eletrônico do CNRH <www.cnrh-srh.gov.br>;

Elaborar publicações referentes à Política Nacional de Recursos Hídricos;

Receber, analisar e emitir pareceres sobre propostas para a criação de comitês de bacia hidrográfica em rios de domínio da União;

Elaborar parecer técnico referente aos processos decorrentes das deliberações do CNRH;

Elaborar seu programa de trabalho e respectiva proposta orçamentária anual e submetê-los à aprovação do CNRH;

Proceder à avaliação sistemática e ao planejamento de curto, médio e longo prazos das atividades do CNRH, submetendo ao Plenário para deliberação;

Promover a integração do tema Recursos Hídricos com demais temas de interface com outros colegiados;

Acompanhar o cumprimento das deliberações do CNRH com a finalidade de elaboração do relatório de atividades do Conselho; e

Organizar conteúdo e providenciar a editoração e reprodução da 7ª Edição do Conjunto de Normas Legais (impresso + CD).

CUSTOS

O Quadro a seguir apresenta uma estimativa dos custos para funcionamento da Secretaria Executiva do CNRH no ano de 2009.

ITEM	CATEGORIA DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALORES PARA 2009 - R\$
1	Equipe Técnica e Apoio	Técnicos especializados temporários	452.393,28
		Terceirizados	59.391,36
		Efetivos	286.826,38
		Comissionados	163.188,89
		Total parcial	961.799,89
2	Organização e Realização de Eventos	Oficinas, Seminários, Cursos do CNRH e CTs	105.200,00
3	Serviços Técnicos Especializados	Elaboração de Estudo, Reformulação da Pág. Eletrônica	104.000,00
4	Equipamentos	Computador, gravadores, etc.	43.965,99
5	Material de consumo	Papel, pastas, crachás, caneta, lápis, borracha, bobina fax, cartuchos, etc.	14.490,67
6	Serviços diversos	Telefonia, Correio, Internet, aluguel de salas para assembleias, etc	33.683,79
7	Publicações	Livro, Relatório de Atividades, Folder, etc	119.600,00
8	Deslocamento de viagens	Passagens e diárias	424.473,60
		Total	1.807.213,93

O item 1 da tabela acima refere-se a remuneração dos servidores da Secretaria Executiva, estando apresentada de forma separada considerando os servidores especializados temporários, terceirizados, DAS e efetivos.

No item 2 foram considerados os valores médios de custo por participantes em eventos, tendo como referência os valores gastos em 2006 e 2007.

No item 3 estão os serviços técnicos, estando incluídos valores para eventual contratação de especialistas para consultoria em temas específicos de Câmaras Técnicas e apoio à Secretaria Executiva do CNRH.

No item 4 está apresentado o valor referente à aquisição de equipamento de som para a sala de reunião das Câmaras Técnicas, equipamento áudio visual para a realização das reuniões externas e internas, fones de ouvido, gravadores, relógio digital para as reuniões do Plenário, computador portátil e um computador com a configuração necessária para abrigar o novo site do CNRH, bem como software para a elaboração dessa página.

O item 5 contém o valor referente ao material de consumo como: fitas cassetes, pilhas, cola, papéis, envelopes, crachás e outros.

No item 6 está o valor previsto para os serviços diversos, como correio, internet, telefonia, reprografia e aluguel de salas para as assembleias para escolha dos respectivos representantes, titulares e suplentes, dos Conselhos Estaduais, dos Usuários e das Organizações Cívicas de Recursos Hídricos.

O item 7 trata da produção gráfica, estando prevista a publicação de edição atualizada do livro Conjunto de Normas Legais, Relatório de Atividades, folders do CNRH, entre outras peças publicitárias.

O item 8 apresenta a expectativa de custos com os deslocamentos de viagens dos relatores e representantes da organização civil, considerando os gastos de 2007 e o número médio de reuniões dos últimos 8 anos, que é de 70 reuniões ao ano.

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Atualmente, os recursos necessários ao funcionamento da Secretaria Executiva do CNRH estão previstos no Plano Plurianual 2008-2011 - Programa: Gestão da Política Nacional de Recursos Hídricos, na Ação 4999: Funcionamento do Conselho Nacional de Recursos Hídricos. Para o ano de 2009, está previsto o valor de R\$ 1.000.000,00.

O Quadro a seguir apresenta os recursos necessários para o funcionamento da Secretaria Executiva do CNRH em 2009.

ITEM	DESPESA	VALOR (R\$)
1	Equipe Técnica*	511.784,64
2	Eventos	105.200,00
3	Serviços**	620.614,05
4	Produção Gráfica	119.600,00
TOTAL		1.357.198,68

*Para efeito de orçamento, excluem-se as despesas com equipe técnica referentes aos técnicos efetivos e comissionados, já contemplados na Ação 0750.

**Em relação ao ano anterior, o maior incremento refere-se a inclusão de custos de viagens para representantes da sociedade civil nas Câmaras Técnicas.

Observa-se que o valor do quadro acima supera aquele previsto na Ação 4999 para o ano de 2009, necessitando de ajustes que será reivindicado com apoio da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do Ministério do Meio Ambiente, sendo esta época do ano oportuna para este ajuste.

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 83, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE- INSTITUTO CHICO MENDES, nomeado pela Portaria do Ministério do Meio Ambiente nº 532, de 30 de julho de 2008, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 19, do Anexo I da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto 6.100, de 26 de abril de 2007, e de acordo com a nº 11.516, de 28 de agosto de 2007; Considerando o disposto no Art. 17, § 5º, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o Art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC e dá outras providências; Considerando o Decreto s/n, de 27 de setembro de 2001, criou a Floresta Nacional de Nísia Floresta, no Estado do Rio Grande do Norte; e, Considerando as proposições feitas no Processo Ibama nº. 2021.000152/2008-55, resolve:

Art. 1º Criar O Conselho Consultivo da Floresta Nacional de Nísia Floresta/RN com a finalidade de contribuir com ações voltadas à efetiva implantação e implementação do Plano de Manejo desta Unidade e ao cumprimento dos seus objetivos de criação.

Art. 2º O Conselho Consultivo da Floresta Nacional de Nísia Floresta é composto por representantes das seguintes entidades:

I - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, sendo um titular e um suplente;

II - Prefeitura Municipal de Nísia Floresta - RN, sendo um titular e um suplente;

III - Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte - Promotoria de Justiça da Comarca de Nísia Floresta - RN, sendo um titular e um suplente;

IV - Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte - Comarca de Nísia Floresta - RN, um titular e um suplente;

V - Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, sendo um titular e um suplente;

VI - Colônia dos Pescadores Z-31 de Nísia Floresta - RN, sendo um titular e um suplente;

VII - Cooperativa de produção do Agreste e Litoral de Piquitar - COOPA, sendo um titular e um suplente;

VIII - Arquidiocese de Natal - Paróquia de Nossa Senhora do Ó, sendo um titular e um suplente;

IX - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nísia Floresta, sendo um titular e um suplente;

Parágrafo único - O representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade será o Chefe da Floresta Nacional de Nísia Floresta, que presidirá o Conselho Consultivo.

Art.3º As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo da Floresta Nacional serão fixados em regimento interno, elaborado pelos membros do Conselho e aprovado em reunião.

Parágrafo único. O Conselho Consultivo deverá elaborar seu Regimento Interno no prazo de até 90 (noventa) dias, após a publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art.4º Toda e qualquer alteração na composição do Conselho Consultivo deve ser registrada em Ata de Reunião Ordinária da Assembleia Geral e submetida à decisão dessa Presidência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 57, de 28 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial União nº 167, de 29 de agosto de 2008, Seção 1, página 106, inclua-se no Art. 2º, por ter sido omitido, o inciso "XVII - Prefeitura Municipal de Assú, sendo um titular e um suplente".